



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA
MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão
de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA MARIA, associação civil
sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.754.088/0001-08, de
bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (um) Microtrator Tobata Kawashima ZT-15 – Patrimônio Nº 1961.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e
subsídio à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal